



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



PORTARIA Nº 209/2017

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Capim Branco/MG, Sr. **ELMO ALVES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, considerando as disposições contidas na Constituição Federal, artigo 66, na Lei Orgânica Municipal e nos artigos 170 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.094/2007, **RESOLVE**:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão Disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 2005/2017, instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual omissão e possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal no exercício de suas atribuições, bem como as causas e circunstâncias do não acionamento do sistema de segurança instalado no Museu Histórico de Capim Branco, no dia 20 de novembro de 2017, conforme noticiado Comunicação Interna SECELT nº 32/2017, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Disciplinar Processante será composta pelos servidores nomeados através do Decreto Municipal nº 2005/2017.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Disciplinar terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir a



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Capim Branco, aos 11 dias de dezembro de 2017.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal